



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Vara Única da Comarca de Chã Grande

Rua Noberto Cruz, S/N, Centro, CHÃ GRANDE - PE - CEP: 55636-000 - F:(81) 35372121

Processo nº **0000446-31.2017.8.17.2500**

AUTOR: GIVANILDO MANUEL MAGALHAES DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

DESPACHO

1 - DESIGNO AUDIÊNCIA de tentativa de conciliação/mediação para o dia 09/02/2018 às 10:20 h.

2 - CITE-SE O(S) RÉ(US) para **comparecer(em) à audiência mencionada no item anterior**, sendo que, nos termos da Recomendação nº 03/2016-CM/TJPE, **este despacho deve servir como mandado**, sem devolução ou nova conclusão ao Juiz até a realização da audiência mencionada no item anterior;

3 - Ficam, ainda, ambas as partes cientes de que:

a) a ausência injustificada à audiência será considerada como “ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado” (CPC-2015, art. 334, § 8º);

b) devem estar acompanhadas na audiência por seus advogados ou defensores públicos (CPC-2015, art. 334, § 9º);

c) poderão, se preferirem, constituir representantes, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir na audiência (CPC-2015, art. 334, § 10);

04 - Fica, desde já, INTIMADA A PARTE AUTORA, na pessoa de seu advogado, para comparecer à audiência (CPC-2015, art. 334, § 9º), devendo-se apor o ciente do patrono ao final do presente provimento ;

05 - Desde já, fica A PARTE RÉ CIENTE de que o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para contestação, sob pena de revelia e confissão, somente fluirá do dia da data da audiência, se “qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição”, a teor do art. 335, I e II, do CPC-2015.



CHÃ GRANDE, 20 de dezembro de 2017

RODRIGO FONSECA LINS DE OLIVEIRA

Juiz de Direito



Rua Noberto Cruz, S/N, Centro, CHÃ GRANDE - PE - CEP: 55636-000

Vara Única da Comarca de Chã Grande

Processo nº 0000446-31.2017.8.17.2500

AUTOR: GIVANILDO MANUEL MAGALHAES DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

CHÃ GRANDE, 15 de fevereiro de 2018.

CARTA DE INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA

Destinatário(s):

Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

Endereço: , GRAVATÁ - PE - CEP: 55640-000

Nome: GIVANILDO MANUEL MAGALHAES DA SILVA

Endereço: JOAO PRUDENTE DE SANTANA, 29, CENTRO, CHÃ GRANDE - PE - CEP: 55636-000

Através da presente, fica V. Sa. CITADO(A) para tomar ciência de todos os termos da ação em epígrafe, que tramita perante o Juízo acima indicado, e integrar a relação processual, bem como INTIMADO(A) para comparecer(em) na audiência de conciliação ou de mediação designada, tudo conforme decisão prolatada, em anexo, e diante da petição inicial, cujo teor pode ser consultado por meio do endereço eletrônico fornecido neste documento.

Audiência: Tipo: Conciliação Data: 09/03/2018 Hora: 10:20 .

Observações:

1. A ausência injustificada à audiência de conciliação ou de mediação é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, punível com multa. (§ 8º do art. 334 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015).
2. A(O)(s) Ré(u)(s) deverá(ão) comparecer acompanhada(o)(s) de advogado ou defensor público e poderá(ão) constituir representante com poderes para negociar e transigir (§§ 9º e 10 do art. 334 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015).

Para acessar a Petição Inicial, siga os passos abaixo:

1 – Acesse o link: <https://www.tjpe.jus.br/contrafelg>

2 – No campo “Número do Documento”, digite: COPIAR O NÚMERO DO CÓDIGO DE BARRAS DA CONTRAFÉ DA PETIÇÃO INICIAL

Obs.: O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico:

<https://pje.tjpe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>

Toda a tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet:

<http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>

Eu, JULIETA BEATRIZ DE SOUZA CINTRA, o digitei e o submeto à conferência e assinatura(s).

JULIETA BEATRIZ DE SOUZA CINTRA

Diretoria Cível do 1º Grau

Assina por ordem do(a) Juiz(a) de Direito da Vara



A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tjpe.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.



segue termo de audiências assinado pelas partes





Tribunal de Juízo de Pernambuco
Poder Judiciário

FORUM DA COMARCA DE CHA GRANDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
R. Norberto Cruz, s/nº, centro, Chã Grande/PE - CEP: 55636-000 - F: (81)35372117

Processo nº **446-31.2017.8.17.0500**

Demandante: Givanildo Manoel Magalhães da Silva

Demandado: Seguradora Líder dos Consórcios do seguro DPVAT

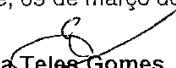
TERMO DE SESSÃO DE CONCILIAÇÃO

Apregoadas as partes às 10:50 HORAS aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, ausentes as partes demandada e demandante.

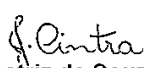
Impossibilitada a realização da presente audiência.

Façam os autos conclusos.

Chã Grande, 09 de março de 2018


Edna Teles Gomes

Conciliadora


Jullieta Beatriz de Souza Cintra

Conciliadora





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Vara Única da Comarca de Chã Grande

Rua Noberto Cruz, S/N, Centro, CHÃ GRANDE - PE - CEP: 55636-000 - F:(81) 35372121

Processo nº **0000446-31.2017.8.17.2500**

AUTOR: GIVANILDO MANUEL MAGALHAES DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

DESPACHO

Cite-se a parte demandada, para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de revelia e confissão.

CHÃ GRANDE, 14 de março de 2019

SEVERIANO DE LEMOS ANTUNES JÚNIOR

Juiz de Direito

